

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



[Handwritten Signature]
Leitura em Plenário nº
397 Sessão Ordinária de
21/11/2023
Secretário

PROJETO DE Lei Nº 73/2023-E

DATA DA ENTRADA: 17/11/2023

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no
valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

APROVADO EM: 21/11/2023, 32ª Sessão Extraordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Dois turnos

Maioria absoluta



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



MENSAGEM N.º 73/2023
De 17 de novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

A presente propositura tem por finalidade a realocação de recursos financeiros inicialmente vinculados a Emendas à LDO referentes ao exercício 2023, conforme abaixo:

- ✓ Emendas n.º 39, 40 e 41/2022: os recursos serão direcionados à aquisição de veículo para utilização do Departamento de Saúde, conforme Ofício Vereador n.º 2382/2023, de autoria do Vereador Willian da Silva Albuquerque.
- ✓ Emenda n.º 31: os recursos serão direcionados ao Fundo Municipal de Cultura em apoio à estruturação dos editais de fomento à cultura, conforme Ofício Vereador n.º 2384/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/C646-16EE-B555-23FF> e informe o código C646-16EE-B555-23FF





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



PROJETO DE LEI N.º 73/2023
De 17 de novembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.12.10.301.0060.1444.4.4.90.52.00	R\$ 70.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
EMENDA LDO 39/2023 – AQUISICAO DE VEICULO	
01.09.12.10.301.0060.1445.4.4.90.52.00	R\$ 70.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
EMENDA LDO 40/2023 – AQUISICAO DE VEICULO	
01.09.12.10.301.0060.1446.4.4.90.52.00	R\$ 33.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
EMENDA LDO 41/2023 – AQUISICAO DE VEICULO	
01.04.12.13.392.0054.2528.3.3.90.39.00	R\$ 13.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
EMENDA LDO 31/2023 - CURADORIA TECNICA PARA O FMC	
TOTAL:	R\$ 186.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(621) 01.09.10.10.301.00047.2388.3.3.90.39.00	R\$ 33.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
EMENDA LDO 41/2023 – IMPLANTAÇÃO DA CAPOTERAPIA	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



(654) 01.09.12.10.301.0060.1418.4.4.90.51.00R\$ 70.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
EMENDA LDO 39/2023 – REFORMA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PAISAGEM COLONIAL

(655) 01.09.12.10.301.0060.1419.4.4.90.51.00R\$ 70.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
EMENDA LDO 40/2023 – REFORMA/MANUTENÇÃO DA UBS VILLAGIO EMILIA

(009) 01.01.01.04.122.0004.2384.3.3.90.39.00R\$ 13.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
EMENDA LDO 31/2023 – CAPACITAÇÃO EM LIBRAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO ROQUE

TOTAL:R\$ 186.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C646-16EE-B555-23FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 17/11/2023 17:29:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/C646-16EE-B555-23FF>



PARECER 299/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 73 de 17 de novembro de 2023, de autoria do Poder Executivo que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).*

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 73 de 17 de novembro de 2023, visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Conforme Mensagem nº 73/2023 encaminhada pelo Poder Executivo, a presente proposição tem por finalidade a realocação de recursos financeiros inicialmente vinculados a Emendas à LDO referentes ao exercício 2023, conforme abaixo:

- Emendas n.º 39, 40 e 41/2022: os recursos serão direcionados à aquisição de veículo para utilização do Departamento de Saúde, conforme Ofício Vereador n.º 2382/2023, de autoria do Vereador Willian da Silva Albuquerque.
- Emenda n.º 31: os recursos serão direcionados ao Fundo Municipal de Cultura em apoio à estruturação dos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



editais de fomento à cultura, conforme Ofício Vereador n.º 2384/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

É o relatório.

A iniciativa legislativa de Projetos de Lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso e serão apresentadas perante a Comissão Permanente de "Orçamento, Finanças e Contabilidade", que emitirá parecer, apreciado, após, pelo Plenário na forma regimental (art. 326, §1º, LOM).

É certo que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (art. 43, caput, da LF 4.320/64).

Quanto a abertura de crédito adicional especial e suplementar, a previsão legal está contida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da Lei Federal:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*I - **suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;" (grifamos).*



O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária ou reforçar dotação orçamentária já existente, respectivamente.

Todavia, importante colacionar as palavras dos professores J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis¹ que comentam sobre os créditos adicionais especiais:

“O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento. Destarte, à medida que melhora o processo de planejamento e que seus resultados são expressos em programas no orçamento, tendem a desaparecer os créditos especiais.”

O comentário acima alerta para a necessidade de desenvolver um processo de planejamento eficiente que reduza o elevado número de operações desta natureza.

Prosseguindo em análise técnica, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, vejamos:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”
(grifamos)

¹ A LEI 4.320 COMENTADA”, 25ª ed., IBAM, 1993, p. 90/91

Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos (art. 43, § 1º, da LF 4.320/64):

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964).

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964).

Neste sentido, o Projeto de Lei sob análise atende as exigências legais, informando a nova dotação que está sendo criada, bem como **indicando quais recursos serão utilizados para cobrir esta nova dotação:** anulação de dotações, conforme artigo 2º da propositura.

Assim, verifica-se que a propositura em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos Nobres Vereadores analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Diante do exposto, o projeto em apreço encontra-se apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Orçamento, Finanças e Contabilidade”, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o *quorum* de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 21 de novembro de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraSaoRoque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 248 – 21/11/2023

Projeto de Lei Nº 73/2023-E, 17/11/2023, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa.

O presente Projeto de Lei “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79 em 21/11/2023 18:41:25
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código J602-JJW0-GPMN-0798



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 248/2023 ao Projeto de Lei N° 73/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 73/2023 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

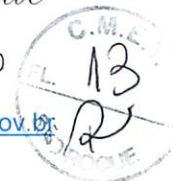
Assinante	Data
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	21/11/2023 18:41:25
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	21/11/2023 18:42:02
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	21/11/2023 18:42:13
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04	21/11/2023 18:42:23
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	21/11/2023 18:42:30



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 89 – 21/11/2023

Projeto de Lei Nº 73/2023-E, 17/11/2023, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

RELATOR: Vereador Guilherme Araújo Nunes.

O presente Projeto de Lei “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
RELATOR COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

THIAGO VIEIRA NUNES
PRESIDENTE CPOFC

NEWTON DIAS BASTOS
VICE-PRESIDENTE CPOFC

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPOFC

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPOFC



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

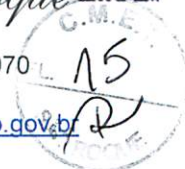


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 89/2023 ao Projeto de Lei N° 73/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 73/2023 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	21/11/2023 18:44:05
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	21/11/2023 18:44:21
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	21/11/2023 18:44:28
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	21/11/2023 18:44:49



**31ª e 32ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, DO 3º PERÍODO, DA
18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE, A SEREM REALIZADAS EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EDITAL Nº 80/2023-L

Nos termos do artigo 178 do Regimento Interno e do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para as 31ª e 32ª Sessões Extraordinárias, a serem realizadas em 21/11/2023, após o término da 39ª Sessão Ordinária da mesma data, no Auditório do Núcleo de Música do C. E. C. T. Brasital – Engº Mário Luiz Campos de Oliveira, conforme previsto pelo Ato da Mesa Nº 5/2023, em razão da interdição do Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, para deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. *Primeira e segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 73/2023-E**, de 17/11/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)”.*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 21 de novembro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 22/11/2023 09:51:57

Projeto de Lei Nº 73/2023 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

Sessão: 31ª Sessão Extraordinária de 2023

Data: 21/11/2023

Votação: Nominal

Fase: 1ª Discussão

Resultado: Aprovado

A favor: 14

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 0

Abstenção: 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Não vota
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 22/11/2023 09:52:26

Projeto de Lei Nº 73/2023 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

Sessão: 32ª Sessão Extraordinária de 2023

Data: 21/11/2023

Votação: Nominal

Fase: 2ª Discussão

Resultado: Aprovado

A favor: 14

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 0

Abstenção: 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Não vota
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE LEI Nº 73/2023-E, DE 17/11/2023 AUTÓGRAFO Nº 5786/2023, DE 22/11/2023 LEI Nº (De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.12.10.301.0060.1444.4.4.90.52.00R\$ 70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

EMENDA LDO 39/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.09.12.10.301.0060.1445.4.4.90.52.00R\$ 70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

EMENDA LDO 40/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.09.12.10.301.0060.1446.4.4.90.52.00R\$ 33.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

EMENDA LDO 41/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.04.12.13.392.0054.2528.3.3.90.39.00R\$ 13.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMENDA LDO 31/2023 - CURADORIA TECNICA PARA O FMC

TOTAL:R\$ 186.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art.

1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(621) 01.09.10.10.301.00047.2388.3.3.90.39.00R\$ 33.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMENDA LDO 41/2023 – IMPLANTAÇÃO DA CAPOTERAPIA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



(654) 01.09.12.10.301.0060.1418.4.4.90.51.00R\$ 70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

EMENDA LDO 39/2023 – REFORMA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PAISAGEM COLONIAL

(655) 01.09.12.10.301.0060.1419.4.4.90.51.00R\$ 70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

EMENDA LDO 40/2023 – REFORMA/MANUTENÇÃO DA UBS VILLAGIO EMILIA

(009) 01.01.01.04.122.0004.2384.3.3.90.39.00R\$ 13.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMENDA LDO 31/2023 – CAPACITAÇÃO EM LIBRAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO ROQUE

TOTAL:R\$ 186.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 32ª Sessão Extraordinária, de 21 de novembro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo N° 5786/2023 ao Projeto de Lei N° 73/2023

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei N° 73/2023 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	22/11/2023 09:58:30
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	22/11/2023 09:58:47
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	22/11/2023 09:58:55
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	22/11/2023 09:59:16
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	22/11/2023 09:59:24



Protocolo 33.469/2023

Situação em 27/11/2023 10:41: Finalizado | Código nº 306.317.006.580.942.833



Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br

(via WEB)

Para

DJ - Departament...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 22/11/2023 às 10:01

Autógrafo

Número: 5786

Ano: 2023

Poder Executivo

C/C Luciano do Espírito Santo - DTL

Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio

Agente de Operações II

[AUT_5786_2023.doc](#) (265,00 KB)

1 download

A revisar

[AUT_5786_2023.pdf](#) (289,95 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Letícia Carvalho de Lima - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	27/11/2023 às 10:41
João Augusto Gardini Martins - Chefe de Divisão Judicial	GP	23/11/2023 às 10:40
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ » DLE	22/11/2023 às 14:12
Letícia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ » DLE	22/11/2023 às 13:34
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - Prefeito	GP	22/11/2023 às 11:35
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ	22/11/2023 às 10:47
Letícia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ	22/11/2023 às 10:17
Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio - Agente de Operações II	CMSR » DTL	22/11/2023 às 10:01

**Despacho 1-
33.469/2023**

Ao Gabinete do Prefeito

22/11/2023 às 11:34

Encaminhado

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que foi aprovado sem alterações.

Dessa forma, encaminho a respectiva lei para assinatura do prefeito.

**DJ**

Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe*
de Divisão

Atenciosamente.

...

—

Este documento foi assinado digitalmente.

**GP**

[Lei_5743.pdf](#) (209,49 KB)

1 download

A revisar

22/11/2023 às 11:34

DJ • **Marta Galoni da Silva Mota** solicitou a assinatura de **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** em Despacho 1- 33.469/2023

assinado

22/11/2023 às 11:38

GP - MARCOS A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme [MP n° 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

Despacho 2- 33.469/2023

23/11/2023 às 10:30

Respondido

Ao Gabinete do Prefeito

Considerando a publicação da Lei 5743/2023 na edição extra do DMO em 22/11/2023, encaminho o respectivo decreto para assinatura do Prefeito.

Atenciosamente.

...

—

Este documento foi assinado digitalmente.

**DJ » DLE**

Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe*
de Divisão

**GP**

[decreto_10208.pdf](#) (213,18 KB)

3 downloads

A revisar

23/11/2023 às 10:30

DJ » **DLE • Marta Galoni da Silva Mota** solicitou a assinatura de **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** em Despacho 2- 33.469/2023

assinado

23/11/2023 às 12:18

GP - MARCOS A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme [MP n° 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

Despacho 3- 33.469/2023

24/11/2023 às 15:30

Respondido

Prezados

Comunico a sanção do projeto de lei 73/2023 - E, autógrafo 5786.

Segue lei anexa.

At.te.



DJ » **DLE**

Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe*
de *Divisão*



[Lei_5743.pdf](#) (245,96 KB)
A revisar

0 downloads



Coordenadoria
Legislativa -
Câmara Municipal

Situação atual: Finalizado

Identificado como:

Leticia - Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

[Voltar ao acesso interno »](#)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.743

De 22 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 73/2023 - E

De 17 de novembro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.786 de 22/11/2023

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.12.10.301.0060.1444.4.4.90.52.00R\$ 70.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
EMENDA LDO 39/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.09.12.10.301.0060.1445.4.4.90.52.00R\$ 70.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
EMENDA LDO 40/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.09.12.10.301.0060.1446.4.4.90.52.00R\$ 33.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
EMENDA LDO 41/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.04.12.13.392.0054.2528.3.3.90.39.00R\$ 13.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
EMENDA LDO 31/2023 - CURADORIA TECNICA PARA O FMC

TOTAL:R\$ 186.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal n.º 5.743/2023

I - anulação das seguintes dotações:

(621) 01.09.10.10.301.00047.2388.3.3.90.39.00R\$ 33.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMENDA LDO 41/2023 – IMPLANTAÇÃO DA CAPOTERAPIA

(654) 01.09.12.10.301.0060.1418.4.4.90.51.00R\$ 70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

EMENDA LDO 39/2023 – REFORMA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PAISAGEM COLONIAL

(655) 01.09.12.10.301.0060.1419.4.4.90.51.00R\$ 70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

EMENDA LDO 40/2023 – REFORMA/MANUTENÇÃO DA UBS VILLAGIO EMILIA

(009) 01.01.01.04.122.0004.2384.3.3.90.39.00R\$ 13.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMENDA LDO 31/2023 – CAPACITAÇÃO EM LIBRAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO ROQUE

TOTAL:R\$ 186.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2023

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 22 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 32ª Sessão Extraordinária de 21/11/2023**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F389-619E-9EA7-CAA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 22/11/2023 11:38:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F389-619E-9EA7-CAA6>



LEIS

LEIS

LEI 5.743

De 22 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 73/2023 - E

De 17 de novembro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.786 de 22/11/2023

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.12.10.301.0060.1444.4.4.90.52.00
.....RS 70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

EMENDA LDO 39/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.09.12.10.301.0060.1445.4.4.90.52.00
.....RS 70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

EMENDA LDO 40/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.09.12.10.301.0060.1446.4.4.90.52.00
.....RS 33.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

EMENDA LDO 41/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.04.12.13.392.0054.2528.3.3.90.39.00
.....RS 13.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMENDA LDO 31/2023 - CURADORIA TECNICA PARA O FMC

TOTAL:

.....RS 186.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(621) 01.09.10.10.301.00047.2388.3.3.90.39.00
.....RS 33.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
EMENDA LDO 41/2023 – IMPLANTAÇÃO DA
CAPOTERAPIA

(654) 01.09.12.10.301.0060.1418.4.4.90.51.00
.....RS 70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

EMENDA LDO 39/2023 – REFORMA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PAISAGEM COLONIAL

(655) 01.09.12.10.301.0060.1419.4.4.90.51.00
.....RS 70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

EMENDA LDO 40/2023 – REFORMA/MANUTENÇÃO DA UBS VILLAGIO EMILIA

(009) 01.01.01.04.122.0004.2384.3.3.90.39.00
.....RS 13.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMENDA LDO 31/2023 – CAPACITAÇÃO EM
LIBRAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO
ROQUE

TOTAL:

.....RS 186.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO
ROQUE, 22/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 22 de novembro de 2023, no Átrio do Paço
Municipal

Aprovado na 32ª Sessão Extraordinária de 21/11/2023